





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SUPERVISÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**

**EIXO: CRIANÇA E ADOLESCENTE  
FAMÍLIA (DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR)**

**1 - FONTES DE NOTIFICAÇÃO (ENTRADA)**

**1.1. Competência Jurídica**

Conselho Tutelar ( Art. 136)  
Varas da Infância e Juventude (art. 148 - 149)

**1.2. Delegacias de Polícia  
Hospitais**

**1.3. Procedimentos:**

Atendimento à criança, adolescente, família, outros.  
Retorno à convivência familiar (art. 101)  
Aplicar outras medidas de proteção ( art. 101).  
Recâmbio.  
Receber informação sobre o ingresso de crianças e adolescentes através dos centros de referência. (competência judiciária: abertura de processo, acompanhamento técnico, pareceres, desligamento)  
Manter contato com as famílias (biológica, parental, guarda, adoção).

Sugestão: Retomar o Provimento 01/90 - Poder Judiciário junto as Varas da Infância e Juventude, Conselhos Tutelares, CMDCA, SAS e outros.

**2 - CENTRO DE REFERÊNCIA (RECEPÇÃO)**

**2.1. Implantação de 5 centros de referência, localizados nas 5 macro regiões da cidade de São Paulo:**

CENTRO: PI, IP, VM/JÁ. SE/LA.  
LESTE 1: MO/AF, PE/EM, VP.  
LESTE 2: IQ/G, MP, SM.  
NORTE: FO, MG/J, PR/PJ, ST/T.  
SUL: CL, CS, AS.



Competência de acompanhamento (jurisdição): Varas da Infância e Juventude e Conselhos Tutelares das respectivas regiões - Provimento 01/90.

## 2.2. Procedimentos:

Recepção da criança e do adolescente estabelecendo-se as diretrizes do direito (art. 3, 5 e 6)

Retorno à convivência familiar (art. 101).

Encaminhamento para a Casa de Passagem.

Encaminhamento para o abrigo.

Recâmbio.

## 2.3. Serviços:

Atendimento à população.

Cadastro.

Banco de dados: desaparecidos

denúncias: maus tratos (ABRAPIA/PACTO SÃO PAULO). \*  
outros.

\* Fone 1407: competência dos Conselhos Tutelares que verifica a situação e, se necessário, acionam o Centro de Referência. Sugestão: discutir competências.

## 2.4. Atendimentos

Diurno - 24 hs.

Equipe interdisciplinar

## 2.5. Recursos humanos:

- Que o RH seja composto pelos profissionais da prefeitura.
- A equipe da SAS faz parte integrante da equipe de profissionais do Centro de Referência.
- 

## 2.6. Material permanente:

- 10 computadores.
- 05 impressoras.
- 05 scanner.
- 10 linhas telefônicas.
- Aparelhos telefônicos.
- Mesas de trabalho.
- Cadeiras.
- Arquivos.
- Geladeira.
- Fogão.
- Utensílios de cozinha.



- 15 veículos (serviço terceirizado).

### 2.3. Planilha de custos:

- Alimentação (SEMAB) - Merenda especial para 30 crianças, adolescentes e família ( avaliar junto a SEMAB um cardápio alternativo na implantação do Centro de Referência).

Média de quantidade: Dados SOS no período de 01/01/01 a 05/04/01: 1228  
(atendimentos) : 03 (meses) = atendimento médio/mês: 409  
atendimento médio/dia: 14

Fonte: Relatório de atendidos SOS Cleveland.

- Material de escritório (almoxarifado) - previsão.

## 3 - MEIO ABERTO

### 3.1. Metodologia Proasf - Programa 1:

**Educação de rua em meio aberto, em que promove apoio, orientação e acompanhamento da criança e adolescente na rua em situação de risco pessoal ou social.**

### 3.2. Metodologia:

Implantar proposta em conjunto com o Travessia, C.C.C.A, Santa Fé, outros.

## 4 - CASAS DE PASSAGEM

### 4.1. Funcionamento: Metodologia Proasf - Programa 2:

**Política de abrigo: casas, local onde as crianças e adolescentes se reúnem, e entidades existentes, são os centros de convivência e o espaço coletivo em que crianças e adolescentes estabelecem relações do processo educativo, local de passagem para suas vidas, seus projetos de vida, suas perspectivas.**

### 4.2. Casas de Passagem - localização:

Butantã  
Perus/Pirituba  
Campo Limpo  
Pinheiros  
Capela do Socorro  
Santana/Tucuruvi  
Freguesia do Ó  
Santo Amaro



Guainazes  
S. Mateus  
Ipiranga  
S. Miguel  
Itaqueera  
Sé  
Lapa  
V. MARIA/V. Guilherme  
Mooca  
V. Maria  
Penha  
V. Prudente

#### 4.3. Procedimentos:

- Manter contatos com as famílias (biológica, parental, guarda, adoção)
- Programa intersecretarial para adolescentes usuários de drogas.
- Proasf - Programa 3: **A família como eixo básico de trabalho - família-comunidade e integração à família de origem, a partir de plano e atuação comunitária e à dinâmica familiar, ou seja, às condições sócio-econômicas, psicológicas, sociais ets. da família.**
- Proasf - Programa 4: **Inserção da criança e do adolescente nos equipamentos sociais da sociedade civil (ONG'S) e do Estado (OG'S) - municipal, estadual e federal, instituídos para atender às necessidades sociais básicas da população nas áreas de Educação, Saúde, Cultura, Lazer, Esporte, Recreação, Trabalho, etc.**
- Proasf - Programa 5: **Formação Cooperativa: orientação ocupacional e/ou formação profissional, conforme a faixa etária, aptidões e habilidades da criança e do adolescente. Educação pelo Trabalho.**
- Bolsa trabalho: **Dirige-se aos jovens de 16 a 20 anos de idade desempregados, pertencentes a famílias pobres, garantindo uma renda condicionada à frequência escolar e à capacitação adicional no desenvolvimento de atividades comunitárias.**
- Renda Mínima: **Volta-se às famílias pobres com dependentes entre 0 e 14 anos de idade, assegurando uma complementação monetária associada à frequência escolar.**
- Começar de Novo: **será considerado beneficiário o trabalhador desempregado há mais de seis meses, com idade igual ou superior a quarenta anos, pertencente a família de baixa renda ou aquele que não tenha família nem rendimentos próprios e que comprove ser residente e domiciliado no Município de São Paulo.**
- Abrigo sentinela.
- Complementando a renda.

#### 4.4. Recursos Humanos:



4.5. Planilha de custos:

4.5. Pendência.

Caso seja constatada a Destituição do Pátrio poder da criança/adolescente: para onde será o encaminhamento - Casa de Passagem ou abrigo?

## 5 - ABRIGOS

5.1. Metodologia: Proasf 2.

5.2. Abrigos municipais:

- 20 da rede indireta - Divisão por macro regiões: Centro = 06, Leste 1 = 03, Leste 2 = 04, Norte = 04 e Sul = 03.
- 04 conveniado particular
- quadro em anexo.

5.3. Abrigos Estaduais ( repasse na municipalização):  
41 abrigos

5.4. Abrigos Estaduais (localização):  
quadro em anexo.

5.5. Procedimentos  
Idem Casas de Passagem

5.6. Recursos Humanos:

5.7. Planilha de custos:

5.8. Pendências:

- Levantamento da realidade/demanda dos abrigos municipais com vistas à perspectiva do trabalho com família.
- Analisar portaria 15 DOM 14/04/00.
- Intensificar o trabalho com dirigentes/representantes de abrigos (encontros já iniciados) apoio do CRP (Conselho Regional de Psicologia) e Projeto Semear.
- Organizar e propôr um processo de transição dos equipamentos de abrigo do Estado para o Município de São Paulo.
- Qual o Projeto para a auto-manutenção do(a) jovem sem condição de retorno familiar, guarda e adoção?  
Sugestão: parceria com empresas para capacitação e colocação profissional.
- Contato com a Abrinq.



# CENTRO DE REFERÊNCIA

Competência de acompanhamento (jurisdição): Varas da Infância e Juventude e Conselhos Tutelares das respectivas regiões - Provimento 01/90.

## 2.2. Procedimentos:

- Recepção da criança e do adolescente estabelecendo-se as diretrizes do direito (art. 3, 5 e 6)
- Retorno à convivência familiar (art. 101).
- Encaminhamento para a Casa de Passagem.
- Encaminhamento para o abrigo.
- Recâmbio.

## 2.3. Serviços:

Atendimento à população.

Cadastro.

Banco de dados: desaparecidos  
denúncias: maus tratos (ABRAPIA/PACTO SÃO PAULO). \*  
outros.

\* Fone 1407: competência dos Conselhos Tutelares que verifica a situação e, se necessário, acionam o Centro de Referência. Sugestão: discutir competências.

## 2.4. Atendimentos

Diurno - 24 hs.

Equipe interdisciplinar

## 2.5. Recursos humanos:

Função	Padrão	Formação	Quantidade	Carga horária (semanal)	Salário (mês)	Salário (ano)
coordenador	DAS 3 + grat.	Superior	01	40 h	R\$ 3.156,10	R\$ 37.873,20
Assist. social		Superior	04	40 h	R\$ 5.147,68	R\$ 61.772,16
Psicólogo		Superior	02	40 h	R\$ 2.573,84	R\$ 30.886,08
Advogado		Superior	02	20 h	R\$ 2.573,84	R\$ 30.886,08
Estagiário		Estu. Direito	02	20 h	R\$ 600,90	R\$ 7.210,80
Educador		Superior	05	40 h	R\$ 6.434,60	R\$ 77.215,20
Secr. Executiva	DAI 07	Médio	02	40 h	R\$ 962,60	R\$ 11.551,20
Assist. Admin.	QPA 07 A	Médio	04	40 h	R\$ 1.612,92	R\$ 19.355,04
Operador micro	QPA 07 A	Médio	04	40 h	R\$ 1.612,92	R\$ 19.355,04
Cozinheira	QPA 04 A	Médio	02	40 h	R\$ 605,92	R\$ 7.271,04
Aux. Coz.	QPA 01 A	Médio	01	40 h	R\$ 227,61	R\$ 2.731,32
Serviçal	QPA 01 A	Médio	03	40 h	R\$ 682,83	R\$ 8.193,96
Vigilante	QPA 04	Médio	05	40 h	R\$ 1.514,80	R\$ 18.177,60
<b>Total (1)</b>			<b>35</b>		<b>R\$ 27.706,56</b>	<b>R\$ 332.478,72</b>
<b>Total (5)</b>			<b>175</b>		<b>R\$ 138.532,80</b>	<b>R\$ 1.662.393,60</b>

- Que o RH seja composto pelos profissionais da prefeitura.
- A equipe da SAS faz parte integrante da equipe de profissionais do Centro de Referência.

motorista : } transporte  
viagens



# CASA DE PASSAGEM | ABRIGO

- Renda Mínima: Volta-se às famílias pobres com dependentes entre 0 e 14 anos de idade, assegurando uma complementação monetária associada à frequência escolar.
- Começar de Novo: será considerado beneficiário o trabalhador desempregado há mais de seis meses, com idade igual ou superior a quarenta anos, pertencente a família de baixa renda ou aquele que não tenha família nem rendimentos próprios e que comprove ser residente e domiciliado no Município de São Paulo.
- Abrigo sentinela.
- Complementando a renda.

## 4.4. Recursos Humanos:

Função	Formação	Quantidade	Carga horária (semanal)	Salário (mês)	Salário (ano)
coordenador	Superior	01	40 h	R\$ 1.990,05	R\$ 23.880,60
Ass. Coord.	Superior	01	40 h	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
Assist. Social	Superior	01	40 h	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
Educador *	Médio	10	36 h - 12x36	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
Cozinheira **	Médio	01	44 h	R\$ 437,91	R\$ 5.254,92
Serviços gerais	Médio	01	44 h	R\$ 368,77	R\$ 4.425,24
<b>Total (1)</b>		<b>15</b>		<b>R\$ 15.196,73</b>	<b>R\$ 182.360,76</b>
<b>Total (20)</b>		<b>300</b>		<b>R\$ 303.934,60</b>	<b>R\$ 3.647.215,20</b>

- (\*) Quatro educadores das 7 h às 19 h.  
 Quatro educadores das 19 h às 7 h.  
 Dois educadores volantes com horário a ser estabelecido pela direção conforme as necessidades.
- (\*\*) Trabalha aos sábados das 8 h às 13 h.

## 4.5. Planilha de custos:

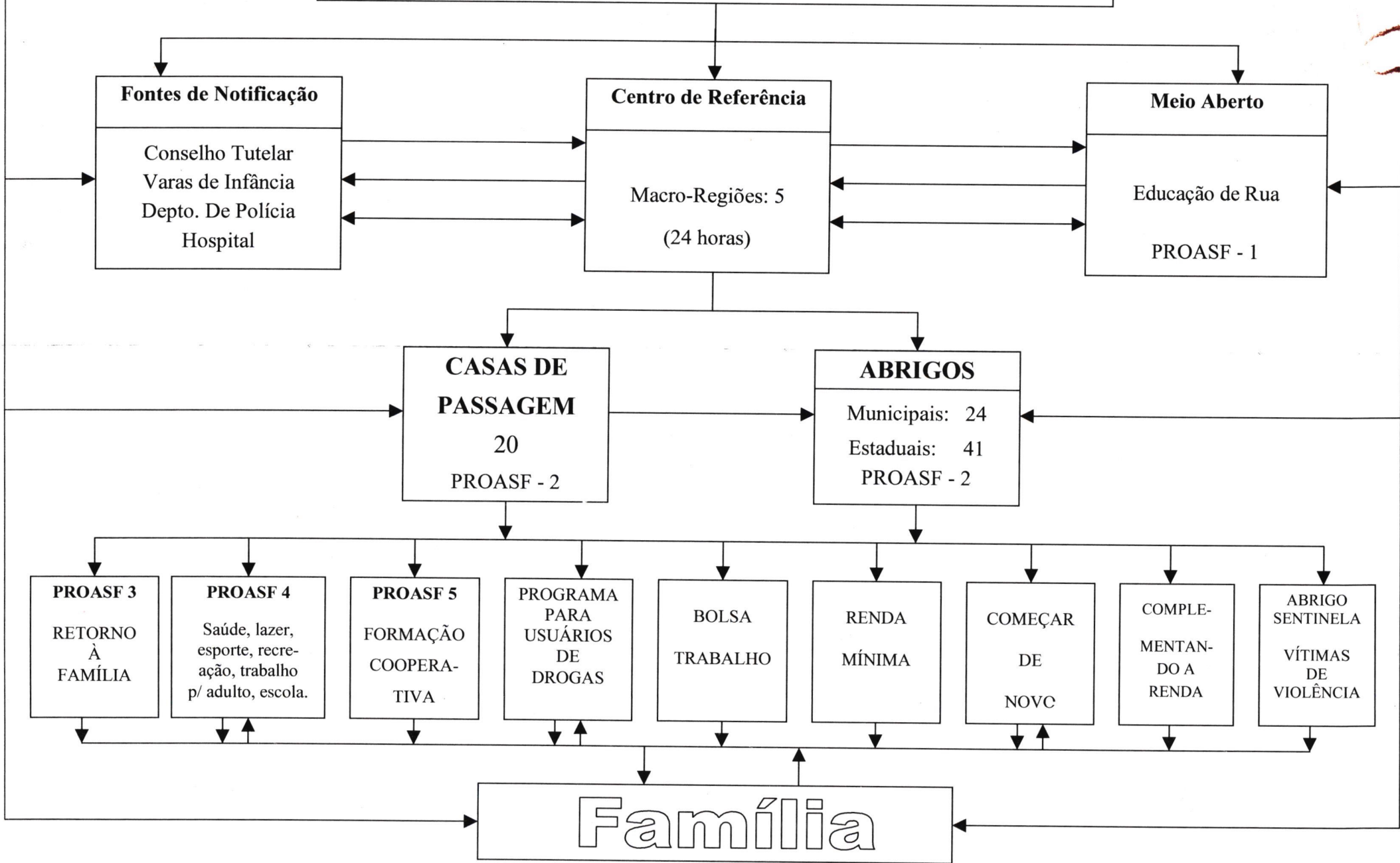
Planilha de Custos		
ITEM	CUSTO MÊS	CUSTO ANO
Recursos Humanos	R\$ 15.196,73	R\$ 182.360,76
Alimentação, material consumo, higiene pessoal, limpeza, saúde, vestuário e calçados, roupa de cama, banho e mesa, material pedagógico e de escritório, documentos, transporte (público, taxi e combustível) gás, despesas diversas (inclui manutenção de pequenos reparos, administração e outras necessidades)	R\$ 2.303,27	R\$ 27.639,24
<b>TOTAL (1)</b>	<b>R\$ 17.500,00</b>	<b>R\$ 210.000,00</b>
<b>TOTAL (5)</b>	<b>R\$ 350.000,00</b>	<b>R\$ 1.050.000,00</b>

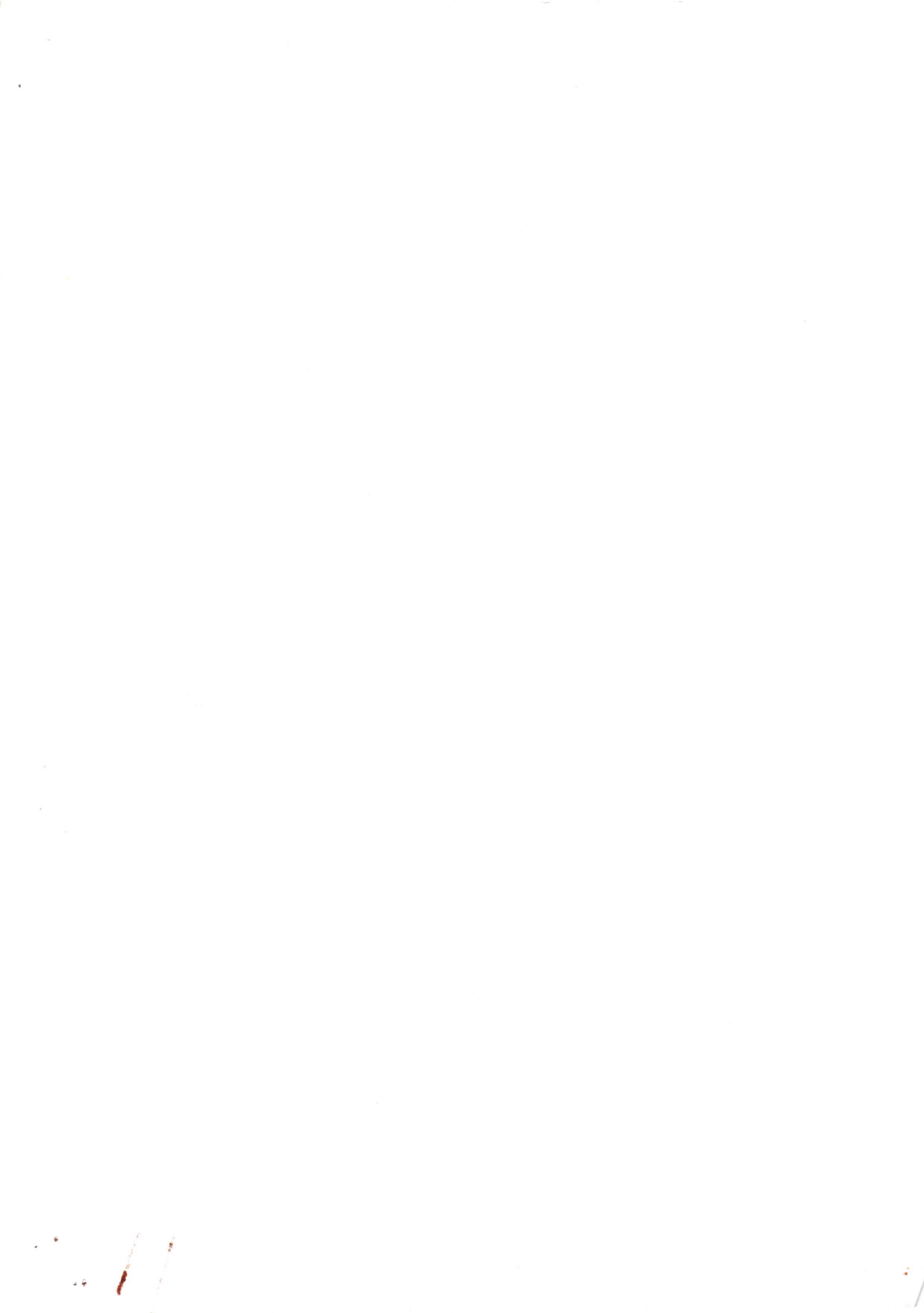
20

4.200.000,00



# Criança - Adolescente







**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SUPERVISÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**

**EIXO: CRIANÇA E ADOLESCENTE  
FAMÍLIA (DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR)**

**1 - FONTES DE NOTIFICAÇÃO (ENTRADA)**

**1.1. Competência Jurídica**

Conselho Tutelar ( Art. 136)  
Varas da Infância e Juventude (art. 148 - 149)

**1.2. Delegacias de Polícia  
Hospitais**

**1.3. Procedimentos:**

Atendimento à criança, adolescente, família, outros.

Retorno à convivência familiar (art. 101)

Aplicar outras medidas de proteção ( art. 101).

Recâmbio.

Receber informação sobre o ingresso de crianças e adolescentes através dos centros de referência. (competência judiciária: abertura de processo, acompanhamento técnico, pareceres, desligamento)

Manter contato com as famílias (biológica, parental, guarda, adoção).

Sugestão: Retomar o Provimento 01/90 - Poder Judiciário junto as Varas da Infância e Juventude, Conselhos Tutelares, CMDCA, SAS e outros.

**2 - CENTRO DE REFERÊNCIA (RECEPÇÃO)**

**2.1. Implantação de 5 centros de referência, localizados nas 5 macro regiões da cidade de São Paulo:**

CENTRO: PI, IP, VM/JÁ. SE/LA.

LESTE 1: MO/AF, PE/EM, VP.

LESTE 2: IQ/G, MP, SM.

NORTE: FO, MG/J, PR/PJ, ST/T.

SUL: CL, CS, AS.



Competência de acompanhamento (jurisdição): Varas da Infância e Juventude e Conselhos Tutelares das respectivas regiões - Provimento 01/90.

## 2.2. Procedimentos:

Recepção da criança e do adolescente estabelecendo-se as diretrizes do direito (art. 3, 5 e 6)

Retorno à convivência familiar (art. 101).

Encaminhamento para a Casa de Passagem.

Encaminhamento para o abrigo.

Recâmbio.

## 2.3. Serviços:

Atendimento à população.

Cadastro.

Banco de dados: desaparecidos  
denúncias: maus tratos (ABRAPIA/PACTO SÃO PAULO). \*  
outros.

\* Fone 1407: competência dos Conselhos Tutelares que verifica a situação e, se necessário, acionam o Centro de Referência. Sugestão: discutir competências.

## 2.4. Atendimentos

Diurno - 24 hs.

Equipe interdisciplinar

## 2.5. Recursos humanos:

- Que o RH seja composto pelos profissionais da prefeitura.
- A equipe da SAS faz parte integrante da equipe de profissionais do Centro de Referência.
- 

## 2.6. Material permanente:

- 10 computadores.
- 05 impressoras.
- 05 scanner.
- 10 linhas telefônicas.
- Aparelhos telefônicos.
- Mesas de trabalho.
- Cadeiras.
- Arquivos.
- Geladeira.
- Fogão.
- Utensílios de cozinha.



- 15 veículos (serviço terceirizado).

### 2.3. Planilha de custos:

- Alimentação (SEMAB) - Merenda especial para 30 crianças, adolescentes e família ( avaliar junto a SEMAB um cardápio alternativo na implantação do Centro de Referência).

Média de quantidade: Dados SOS no período de 01/01/01 a 05/04/01: 1228  
(atendimentos) : 03 (meses) = atendimento médio/mês: 409  
atendimento médio/dia: 14

Fonte: Relatório de atendidos SOS Cleveland.

- Material de escritório (almoxarifado) - previsão.

## 3 - MEIO ABERTO

### 3.1. Metodologia Proasf - Programa 1:

**Educação de rua em meio aberto, em que promove apoio, orientação e acompanhamento da criança e adolescente na rua em situação de risco pessoal ou social.**

### 3.2. Metodologia:

Implantar proposta em conjunto com o Travessia, C.C.C.A, Santa Fé, outros.

## 4 - CASAS DE PASSAGEM

### 4.1. Funcionamento: Metodologia Proasf - Programa 2:

**Política de abrigo: casas, local onde as crianças e adolescentes se reúnem, e entidades existentes, são os centros de convivência e o espaço coletivo em que crianças e adolescentes estabelecem relações do processo educativo, local de passagem para suas vidas, seus projetos de vida, suas perspectivas.**

### 4.2. Casas de Passagem - localização:

Butantã  
Perus/Pirituba  
Campo Limpo  
Pinheiros  
Capela do Socorro  
Santana/Tucuruvi  
Freguesia do Ó  
Santo Amaro



Guainazes  
S. Mateus  
Ipiranga  
S. Miguel  
Itaqueera  
Sé  
Lapa  
V. MARIA/V. Guilherme  
Mooca  
V. Maria  
Penha  
V. Prudente

#### 4.3. Procedimentos:

- Manter contatos com as famílias (biológica, parental, guarda, adoção)
- Programa intersecretarial para adolescentes usuários de drogas.
- Proasf - Programa 3: **A família como eixo básico de trabalho - família-comunidade e integração à família de origem, a partir de plano e atuação comunitária e à dinâmica familiar, ou seja, às condições sócio-econômicas, psicológicas, sociais etc. da família.**
- Proasf - Programa 4: **Inserção da criança e do adolescente nos equipamentos sociais da sociedade civil (ONG'S) e do Estado (OG'S) - municipal, estadual e federal, instituídos para atender às necessidades sociais básicas da população nas áreas de Educação, Saúde, Cultura, Lazer, Esporte, Recreação, Trabalho, etc.**
- Proasf - Programa 5: **Formação Cooperativa: orientação ocupacional e/ou formação profissional, conforme a faixa etária, aptidões e habilidades da criança e do adolescente. Educação pelo Trabalho.**
- Bolsa trabalho: **Dirige-se aos jovens de 16 a 20 anos de idade desempregados, pertencentes a famílias pobres, garantindo uma renda condicionada à frequência escolar e à capacitação adicional no desenvolvimento de atividades comunitárias.**
- Renda Mínima: **Volta-se às famílias pobres com dependentes entre 0 e 14 anos de idade, assegurando uma complementação monetária associada à frequência escolar.**
- Começar de Novo: **será considerado beneficiário o trabalhador desempregado há mais de seis meses, com idade igual ou superior a quarenta anos, pertencente a família de baixa renda ou aquele que não tenha família nem rendimentos próprios e que comprove ser residente e domiciliado no Município de São Paulo.**
- Abrigo sentinela.
- Complementando a renda.

#### 4.4. Recursos Humanos:



4.5. Planilha de custos:

4.5. Pendência.

Caso seja constatada a Destituição do Pátrio poder da criança/adolescente: para onde será o encaminhamento - Casa de Passagem ou abrigo?

## 5 - ABRIGOS

5.1. Metodologia: Proasf 2.

5.2. Abrigos municipais:

- 20 da rede indireta - Divisão por macro regiões: Centro = 06, Leste 1 = 03, Leste 2 = 04, Norte = 04 e Sul = 03.
- 04 conveniado particular
- quadro em anexo.

5.3. Abrigos Estaduais ( repasse na municipalização):  
41 abrigos

5.4. Abrigos Estaduais (localização):  
quadro em anexo.

5.5. Procedimentos  
Idem Casas de Passagem

5.6. Recursos Humanos:

5.7. Planilha de custos:

5.8. Pendências:

- Levantamento da realidade/demanda dos abrigos municipais com vistas à perspectiva do trabalho com família.
- Analisar portaria 15 DOM 14/04/00.
- Intensificar o trabalho com dirigentes/representantes de abrigos (encontros já iniciados) apoio do CRP (Conselho Regional de Psicologia) e Projeto Semear.
- Organizar e propôr um processo de transição dos equipamentos de abrigo do Estado para o Município de São Paulo.
- Qual o Projeto para a auto-manutenção do(a) jovem sem condição de retorno familiar, guarda e adoção?  
Sugestão: parceria com empresas para capacitação e colocação profissional.
- Contato com a Abrinq.



# CENTRO DE REFERÊNCIA

Competência de acompanhamento (jurisdição): Varas da Infância e Juventude e Conselhos Tutelares das respectivas regiões - Provimento 01/90.

## 2.2. Procedimentos:

- Recepção da criança e do adolescente estabelecendo-se as diretrizes do direito (art. 3, 5 e 6)
- Retorno à convivência familiar (art. 101).
- Encaminhamento para a Casa de Passagem.
- Encaminhamento para o abrigo.
- Recâmbio.

## 2.3. Serviços:

- Atendimento à população.
- Cadastro.
- Banco de dados: desaparecidos  
denúncias: maus tratos (ABRAPIA/PACTO SÃO PAULO). \*  
outros.

\* Fone 1407: competência dos Conselhos Tutelares que verifica a situação e, se necessário, acionam o Centro de Referência. Sugestão: discutir competências.

## 2.4. Atendimentos

- Diuturno - 24 hs.
- Equipe interdisciplinar

## 2.5. Recursos humanos:

Função	Padrão	Formação	Quantidade	Carga horária (semanal)	Salário (mês)	Salário (ano)
coordenador	DAS 12 + grat.	Superior	01	40 h	R\$ 3.156,10	R\$ 37.873,20
Assist. social		Superior	04	40 h	R\$ 5.147,68	R\$ 61.772,16
Psicólogo		Superior	02	40 h	R\$ 2.573,84	R\$ 30.886,08
Advogado		Superior	02	20 h	R\$ 2.573,84	R\$ 30.886,08
Estagiário		Estu. Direito	02	20 h	R\$ 600,90	R\$ 7.210,80
Educador		Superior	05	40 h	R\$ 6.434,60	R\$ 77.215,20
Secr. Executiva	DAI 07	Médio	02	40 h	R\$ 962,60	R\$ 11.551,20
Assist. Admin.	QPA 07 A	Médio	04	40 h	R\$ 1.612,92	R\$ 19.355,04
Operador micro	QPA 07 A	Médio	04	40 h	R\$ 1.612,92	R\$ 19.355,04
Cozinheira	QPA 04 A	Médio	02	40 h	R\$ 605,92	R\$ 7.271,04
Aux. Coz.	QPA 01 A	Médio	01	40 h	R\$ 227,61	R\$ 2.731,32
Serviçal	QPA 01 A	Médio	03	40 h	R\$ 682,83	R\$ 8.193,96
Vigilante	QPA 04	Médio	05	40 h	R\$ 1.514,80	R\$ 18.177,60
<b>Total (1)</b>			<b>35</b>		<b>R\$ 27.706,56</b>	<b>R\$ 332.478,72</b>
<b>Total (5)</b>			<b>175</b>		<b>R\$ 138.532,80</b>	<b>R\$ 1.662.393,60</b>

- Que o RH seja composto pelos profissionais da prefeitura.
- A equipe da SAS faz parte integrante da equipe de profissionais do Centro de Referência.

motorista i } transporte  
viatura



# CASA DE PASSAGEM / ABRIGO

- Renda Mínima: Volta-se às famílias pobres com dependentes entre 0 e 14 anos de idade, assegurando uma complementação monetária associada à frequência escolar.
- Começar de Novo: será considerado beneficiário o trabalhador desempregado há mais de seis meses, com idade igual ou superior a quarenta anos, pertencente a família de baixa renda ou aquele que não tenha família nem rendimentos próprios e que comprove ser residente e domiciliado no Município de São Paulo.
- Abrigo sentinela.
- Complementando a renda.

## 4.4. Recursos Humanos:

Função	Formação	Quantidade	Carga horária (semanal)	Salário (mês)	Salário (ano)
coordenador	Superior	01	40 h	R\$ 1.990,05	R\$ 23.880,60
Ass. Coord.	Superior	01	40 h	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
Assist. Social	Superior	01	40 h	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
Educador *	Médio	10	36 h - 12x36	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
Cozinheira **	Médio	01	44 h	R\$ 437,91	R\$ 5.254,92
Serviços gerais	Médio	01	44 h	R\$ 368,77	R\$ 4.425,24
<b>Total (1)</b>		<b>15</b>		<b>R\$ 15.196,73</b>	<b>R\$ 182.360,76</b>
<b>Total (20)</b>		<b>300</b>		<b>R\$ 303.934,60</b>	<b>R\$ 3.647.215,20</b>

- (\*) Quatro educadores das 7 h às 19 h.  
 Quatro educadores das 19 h às 7 h.  
 Dois educadores volantes com horário a ser estabelecido pela direção conforme as necessidades.
- (\*\*) Trabalha aos sábados das 8 h às 13 h.

## 4.5. Planilha de custos:

Planilha de Custos		
ITEM	CUSTO MÊS	CUSTO ANO
Recursos Humanos	R\$ 15.196,73	R\$ 182.360,76
Alimentação, material consumo, higiene pessoal, limpeza, saúde, vestuário e calçados, roupa de cama, banho e mesa, material pedagógico e de escritório, documentos, transporte (público, taxi e combustível) gás, despesas diversas (inclui manutenção de pequenos reparos, administração e outras necessidades)	R\$ 2.303,27	R\$ 27.639,24
<b>TOTAL (1)</b>	<b>R\$ 17.500,00</b>	<b>R\$ 210.000,00</b>
<b>TOTAL (5)</b>	<b>R\$ 350.000,00</b>	<b>R\$ 1.050.000,00</b>

20

4.200.000,00

